

LEI Nº 701, DE 4 DE JUNHO DE 1962

Modifica a Lei nº 663, de 28 de novembro de 1961,  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 663, de 28 de novembro de 1961, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a dar prosseguimento, no exercício de 1962, mediante concorrência pública ou administrativa, às obras de calçamento da cidade, e de construção de meios-fios, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ ..... 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros)".

Art. 2º - Para atender às disposições decorrentes do referido art. 1º, da mencionada Lei nº 663, ora modificado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à respectiva dotação do orçamento vigente, os créditos suplementares que se fizerem necessários, até o limite de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de junho de 1962.

David Ribeiro de Gouveia

~~Prefeito Municipal~~

Antônio Cardillo  
Secretário